

**DECRETO N.º 8.745**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.31900		
0	EDUCACAO BASICA	7.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.31900		
0	EDUCACAO BASICA	1.700.000,00
14.11.12.361.0021.2193.33900		
0	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.33900		
0	EDUCACAO BASICA	<u>300.000,00</u>
TOTAL		<u>10.000.000,00</u>

I – Na quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 261.0000 (EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento